



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PROCESSO : 0002683-47.2025.6.23.8000
INTERESSADO : Coordenadoria de Logística, Engenharia e Patrimônio
ASSUNTO : Dispensa de licitação.

Decisão nº 1770 / 2025 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho a manifestação da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento, no Despacho 21896 (SEI nº 1009499), e a Informação 4250 (SEI nº 1006753) da Coordenadoria de Contratações, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Dispensado o parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, na forma do art. 4.º, II, da Portaria DG n.º 489/2023 (ev. 0813138).
3. Compreendo justificada a ausência de publicação da dispensa eletrônica, consoante justificativa apresentada no ETP - Estudo Técnico Preliminar (1003464). Por outro lado, registro que o somatório total das contratações da mesma categoria (R\$ 48.308,80) **permanece dentro do limite de R\$ 62.725,59, para dispensa de licitação.**
4. Diante das informações do setor técnico contido no Pré-empenho 2025PE000144 (1006384), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
5. Via de consequência, com respaldo no inciso XXII do artigo 83 do [Regulamento da Secretaria](#), reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei n.º 14.133/2021](#), para a contratação da empresa **Anauá Embarcações Fish Pesca E. Ltda, CNPJ nº 84.015.916/0001-05**, para o fornecimento de mobiliário para renovação da mobília do ônibus do TRE-RR usado para atendimento nas itinerantes e mesas do tipo reunião para demanda interna do TRE-RR, desde que mantidas as condições de habilitação (evs. 1006838, 1009514, 1009515, 1009516 e 1009550).
6. À SALO para promover a contratação e demais providências subsequentes, consoante a Minuta Carta - Contrato (SEI nº 1006751), ressaltando que a minuta padrão de carta-contrato foi aprovada no SEI 0002455-43.2023.6.23.8000.

Boa Vista, data de assinatura eletrônica.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 24/12/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1009570** e o código CRC **9B9D17E8**.